



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 003/2022

O Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão e da Comissão Especial Coordenadora e de Avaliação de Títulos, instituída pela Portaria 04, de 10 de janeiro de 2022, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar Processo Seletivo Simplificado Público para preenchimento de vagas para contratação temporária, nos termos da Lei Municipal nº. 2.871, de 11 de junho de 2015, em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital, visando atendimento à necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37 da CF/88.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O quantitativo de vagas ofertadas neste Edital será:

Nº DE ORDEM	CARGO	QUANTITATIVO DE VAGAS			
		AC*	DEFICIENTES	CR**	TOTAL
1	Eletricista	08	-	sim	08
2	Engenheiro Mecânico	01	-	-	01
TOTAL DE VAGAS					09

*A.C. – Ampla Concorrência

**C.R. – Cadastro de Reserva

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Avaliação de Títulos (comum a todos os cargos), de caráter **classificatório e eliminatório** e de Prova Prática, somente para os cargos de **ELETRICISTA**, de caráter **classificatório e reclassificatório**.

1.3. Estão especificados no Anexo I do presente Edital, os requisitos básicos para investidura, bem como, remuneração, carga horária semanal de trabalho e atribuições típicas de cada cargo.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado Público será regido sob a responsabilidade de Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e será conduzido pela Comissão Coordenadora e de Recebimento e Avaliação de Títulos e da Comissão de Avaliação da Prova Prática com atribuição que lhes serão conferidas por meio de Portarias.

DAS ETAPAS:

2. 1ª ETAPA: DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos interessados estarão isentos do pagamento de taxa para inscrição no Processo Seletivo Simplificado Público de que trata este Edital.

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2.1. São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ter 18 (dezoito) anos completos de idade no ato da contratação;
- e) encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) não possuir registro de antecedentes criminais;



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 003/2022

- g) possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo ou função;
- h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada no ato da contratação;
- i) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
- j) não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, por motivos disciplinares, nos últimos (5) cinco anos.
- l) não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- m) não enquadrar-se nas vedações previstas nas vedações constantes na Lei Complementar nº 153, de 16 de maio de 2013 (Ficha Limpa na Administração Pública Municipal) e na Lei Municipal nº 3.083, de 25 de maio de 2018 (Código de Ética Pública);
- n) enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de candidato portador com deficiência física.

2.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site eletrônico selecao.itapemirim.es.gov.br, a partir das 18:00h do dia 19/01/2022, até as 23h 59min do dia 21/01/2022, ininterruptamente, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

2.4. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente Edital, estar plenamente de acordo com os critérios do mesmo e certificar-se de que preenche todos os requisitos descritos no Anexo I, exigidos para o exercício do cargo.

2.5. O candidato deverá atribuir, previamente, na ficha de inscrição, a pontuação que entende possuir referente aos títulos, informando ainda, em campo próprio, o nome da instituição emissora do certificado, a duração do curso e a data da conclusão do mesmo.

2.6. Após o preenchimento dos dados, ao pressionar a tecla confirmar, o sistema emitirá o número do protocolo de inscrição.

2.6.1. Após a confirmação do protocolo de inscrição, o candidato deverá sair do sistema, para que NÃO haja inscrição em duplicidade, o que poderá considerar sua desclassificação.

2.7. É de inteira responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

2.7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido neste edital.

2.7.2. Caso haja duas ou mais inscrições do mesmo candidato, será considerada apenas a primeira inscrição.

2.7.3. A Comissão Especial não será responsabilizada por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3.1. Ficam asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis às pessoas portadoras de deficiências, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a capacidade do candidato de exercê-las, em obediência ao disposto no artigo 37, inciso VIII da CF/88.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 003/2022

3.2. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos deficientes aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.3. O candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, identificando a sua deficiência e ateste sua APTIDÃO ao cargo pretendido.

3.4. Quando convocado, o candidato deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, onde o mesmo só terá validade quando ratificado por inspeção médica admissional deste Município.

3.4.1. A falta do documento relacionado no subitem 3.4 (em caso de candidato declarado portador de necessidades especiais) implicará na DESCLASSIFICAÇÃO para o cargo pretendido.

4. 2ª ETAPA: DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

4.1. O Processo Seletivo consistir-se-á das seguintes etapas, em caráter eliminatório e classificatório:

4.2. Os candidatos serão convocados para a entrega dos documentos comprobatórios, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Itapemirim e no site selecao.itapemirim.es.gov.br, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento das convocações.

4.2.1. A entrega dos documentos será realizada no Auditório da Prefeitura de Itapemirim, no horário de 9:00h às 17:00h, no dia informado no Anexo V deste Edital.

4.5. O candidato deverá apresentar em envelope, cópia simples legível, dos documentos descritos abaixo, mencionados na ficha de inscrição, com a devida numeração das páginas e os documentos originais para comprovação:

- a) Documentação referente à Qualificação Profissional (títulos);
- b) Documento pertinente à Experiência Profissional;
- c) Comprovante de escolaridade
- d) Documento de identidade oficial, com foto;
- e) Ficha de Entrega de Documentos (devidamente preenchida);
- f) Laudo médico comprobatório em relação ao candidato com Deficiência Física;

4.5.1. A documentação comprobatória poderá ser entregue por terceiros mediante procuração simples.

4.5.2. A Documentação entregue para comprovação da Experiência e Qualificação Profissional, será analisada pela Comissão Organizadora e de Avaliação de Títulos, para avaliar a condição de habilitação do candidato.

4.5.3. Verificado que a documentação esteja incompleta ou divergente do informado na ficha de inscrição, o candidato será reclassificado no processo, com a pontuação que lhe for devida, após a avaliação da comissão.

4.6. A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, tem por objetivo valorizar a experiência profissional e o conhecimento do candidato em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui, além do exigido como escolaridade/pré-requisito do cargo, tendo como base os fatores discriminados no Anexo III deste Edital, a saber:

- a) Experiência Profissional: tempo de serviço na área específica ou similar do cargo escolhido prestado para a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e na atividade privada.
- b) Formação Profissional: cursos de capacitação, aperfeiçoamento e especialização.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 003/2022

4.6.1. O pré-requisito relacionado aos cargo não será considerando como Título.

4.6.2. A Avaliação de Títulos prévia, não elimina nenhum candidato, pois é uma etapa apenas classificatória.

4.6.3. Para comprovação da escolaridade exigida como pré-requisito, conforme descrito ao Anexo I, serão considerados Diplomas, Certificados ou Declarações, sendo estas acompanhadas obrigatoriamente dos respectivo históricos.

4.6.4. No documento comprobatório de formação profissional deverá, obrigatoriamente, conter a carga horária, grade curricular e/ou conteúdo programático, sendo aceito para apuração dos pontos somente os certificados e diplomas emitidos até a publicação deste Edital.

4.7 Para a contagem relacionada à Experiência Profissional no cargo ou função correlata, a ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho ou Declaração emitida por Órgão Público, devidamente assinadas pelo responsável da emissão, contendo ainda a expressa identificação do empregador ou Órgão, em papel timbrado, se for o caso, onde tenha prestado serviço.

4.7.1. Será atribuído 1,0 (um) ponto por mês trabalhado, até o máximo de 42 (QUARENTA E DOIS) pontos, sem sobreposição de tempo.

4.7.2. Para efeito de pontuação do Tempo de Experiência Profissional, não será considerado:

- a) o tempo de estágio, monitoria, de bolsa de estudo ou de atividade como voluntário; fração de dia, e;
- b) o exercício de cargo/função/emprego prestado simultaneamente, ainda que haja compatibilidade de horário.

4.8 Para fins da avaliação de título contidos no Anexo III do presente edital, será considerado: formação profissional, capacitação (certificados e declarações de cursos) e a experiência profissional exclusivamente contida nas atribuições típicas do cargo.

4.9 Na iniciativa Privada a comprovação deverá ser feita com a Carteira de Trabalho e Previdência Social. O candidato deverá apresentar original e cópia (a ser conferida com a original e identificação por um servidor designado pela Comissão) legível das páginas que contem a foto e a identificação civil do trabalhador e da página do contrato de trabalho, juntamente com no mínimo um dos itens relacionados a seguir:

1. Extrato analítico do FGTS, expedido pela Caixa Econômica, e/ou;
2. CNIS, expedido pelo INSS, e/ou;
3. CAGED, expedido pelo Ministério do Trabalho, que pode ser retirado no SINE, e/ou;
4. Certidão de tempo de serviço junto a instituto próprio de previdencia, quando for o caso.

4.9.1. É de inteira responsabilidade do candidato a providência de entrega de seus títulos, bem como a escolha dos documentos apresentados.

4.9.2. A atribuição de pontos para efeito de classificação referente à formação profissional obedecerá aos critérios definidos no Anexo III do presente Edital.

5. 3ª ETAPA: DA ESTRUTURA DA PROVA PRÁTICA E DO CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 003/2022

- 5.1** Serão convocados para a Prova Prática somente os candidatos do cargo de **ELETRICISTA**, classificados na etapa de comprovação de Experiência e Qualificação Profissional, no quantitativo **03 (três) vezes ao número de vagas ofertadas**
- 5.2** A aplicação da prova prática tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função, importando no manuseio correto e eficiente dos equipamentos.
- 5.3** Os candidatos serão convocados para realização da prova prática por meio de publicação no site selecao.itapemirim.es.gov.br, e deverão comparecer no Parque de Exposições “Ayrton de Moreno”, no dia e horário indicado no Cronograma no Anexo V, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para fechamento dos portões**, de posse de: Cartão de Inscrição original, Documento de Identidade com foto e vestimentas apropriadas para esforço físico, tais como: calça, sapato ou bota e boné.
- 5.4** Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas após o horário determinado no Anexo V.
- 5.5** A Prova Prática terá caráter **classificatório e reclassificatório** e valerá 30 (trinta) pontos máximos, sendo atribuídos conforme complexidade do item avaliado.
- 5.5.1** As atribuições de pontos referentes à prova prática obedecerão ao disposto no Anexo IV deste Edital.
- 5.6** Os candidatos, por ordem de chegada, serão conduzidos ao local onde será aplicada a prova e serão informados das tarefas a serem realizadas, do tempo de duração estimado para cada um e, somente após a autorização do avaliador iniciarão sua execução.
- 5.7** Os equipamentos para a realização da prova prática serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Itapemirim.
- 5.8** A prova prática será aplicada pela banca examinadora, no local indicado no item 5.3, com duração máxima de 10 (dez) minutos para cada avaliação por candidato.
- 5.9** O candidato que não obtiver o mínimo de **15 (quinze) pontos**, ou seja, **50% (cinquenta por cento)** dos pontos atribuídos à Prova Prática, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, será reclassificado na listagem de classificação do Processo Seletivo Simplificado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1** A nota final dos candidatos concorrentes aos cargos de ELETRICISTA, será obtida pelo somatório de pontos obtidos na Avaliação de Títulos e na Prova Prática.
- 6.2** A classificação final dos candidatos será divulgada no site selecao.itapemirim.es.gov.br, por ordem decrescente dos totais de pontos obtidos e, ainda, publicada no Órgão Oficial deste Município.
- 6.3** Em caso de empate na nota final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
 - Maior pontuação de tempo de serviço, comprovado através de Carteira de Trabalho – CTPS ou
 - Declaração de Órgão Público onde tenha prestado serviço;



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 003/2022

- d) Maior pontuação na formação profissional, comprovada na Avaliação de Títulos;
- e) Maior pontuação na Prova Prática;

6.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1 Após a divulgação do resultado final da Avaliação de Títulos, por parte da Comissão Coordenadora e de Avaliação de Títulos e da convocação para a prova prática, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado somente por meio da ferramenta de recurso, disponível na URL (site) selecao.itapemirim.es.gov.br, devendo ser utilizado o padrão constante do ANEXO IV, no prazo previsto no Cronograma constante no ANEXO V deste Edital.

7.2 O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido, não sendo admitido recurso administrativo visando dilação probatória.

7.3 Também caberá recurso do resultado parcial da prova prática, devidamente fundamentado na ferramenta de recurso, disponível na URL (site) selecao.itapemirim.es.gov.br devendo ser utilizado o padrão constante do ANEXO IV, no prazo previsto no cronograma constante no ANEXO V deste Edital, observados o disposto no subitem 7.2.

7.4 Os recusos somente poderão ser interpostos na forma estabelecida nos itens 7.1 e 7.3, sendo vedada a sua apresentação por qualquer outro meio, sob pena de não serem analisados.

7.5 A relação dos candidatos classificados em ordem crescente será divulgada por meio de publicação no site selecao.itapemirim.es.gov.br.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Itapemirim e o Contratado, e terá o prazo mínimo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, conforme o interesse e necessidade da Administração Pública, pelo prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses.

8.2 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República.

8.3 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos abaixo relacionados, em **cópia simples**, acompanhados dos documentos originais, para conferência:

- a) Certidão de Casamento;
- b) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- c) Carteira de Identidade (RG) ou Documento Oficial com foto;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de Eleitor com comprovante de votação ou justificativa (sitio www.tse.gov.br);
- f) Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa (para o sexo masculino);
- g) PIS ou PASEP;
- h) Carteira de Trabalho – CTPS;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Atestado de Antecedentes (expedido pelo Departamento de da Polícia Federal – sitio



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 003/2022

www.dpf.gov.br) - original;

- l) Certidão Negativa de Distribuição Criminal emitida pelo Juízo da Comarca onde reside o candidato;
- m) 01 (uma) foto 3x4 (colorida/recente);
- n) Carteira de Identidade Profissional;
- o) Comprovante de escolaridade referente a área pleiteada;
- p) ASO – Atestado de Saude Ocupacional, expedido pela Saude Ocupacional, designada pela Prefeitura de Itapemirim e exames médicos.
- q) Os exames médicos para contratação, serão realizados pela empresa INNOVAR, responsável pela Saúde Ocupacional do Servidor de Itapemirim.

8.4 A qualquer momento a Administração se reserva do direito de verificar as informações e dados do candidato classificado e contratado, especialmente, quanto a ocorrência de condenação judicial por decisão transitada em julgado; penalidade aplicada na esfera Administrativa e ainda, por perdas dos direitos políticos.

8.4.1. A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal – Decreto-lei nº 2.848 de 7 de Dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

8.4.2. Constatado irregularidade nos documentos apresentados como pré-requisito e dos título, em desacordo com as exigências do presente Edital, o candidato estará DESCLASSIFICADO do processo seletivo e/ou DEDITADO, caso esteja o mesmo contratado, sem prejuízo de apuração penal.

8.5 A Administração Pública Municipal designará os contratados para o exercício do cargo nos setores que melhor lhe convier, sob a égide do princípio da conveniência e oportunidade.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Itapemirim o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado Público.

9.2 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 05, de 10 de janeiro de 2020, observando os princípios que regem a Administração Pública.

9.3 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegura ao candidato apenas expectativa de Direito à contratação, ficando a concretização do preenchimento das vagas condicionadas a gradativa necessidade do serviço público municipal, de exclusivo interesse e conveniência da Administração, e ainda da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo, bem como a observância das disposições legais pertinentes, em especial, à disponibilidade orçamentária, o limite previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal para despesas com pessoal e o Plano Plurianual – PPA.

9.4 O prazo de validade do presente processo seletivo serão de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, contados a partir da data de publicação da sua homologação do resultado final.

9.4.1. Durante o prazo de validade do processo seletivo, a administração pública municipal, de acordo com a sua necessidade, interesse e conveniência, poderá proceder a contratação dos candidatos classificados fora do limite de vagas estabelecidas neste Edital, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.4.2. Os candidatos de que trata o subitem 9.4.1, terão a documentação referente aos títulos analisados



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 003/2022

pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, anteriormente à contratação, conforme o subitem 8.4.2, e os que forem convocados para o exercício dos cargos de **ELETRICISTA**, serão submetidos a exame de aptidão prática para fins de contratação.

9.5 A Prefeitura Municipal de Itapemirim e a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos supervenientes, não previstos ou imprevisíveis.

9.6 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, poderá convocar servidores da Municipalidade caso julgue necessário, a fim de dar suporte nas etapas do processo, mediante ato formal.

9.7 O presente Processo Seletivo Simplificado Público será organizado e coordenado pela Comissão Especial, instituída pela Portaria nº XX, de XX de janeiro de 202X, publicada no Órgão Oficial do Município de Itapemirim.

Itapemirim, ES, 19 de janeiro de 2022.

CARMEN MACHADO SAGUIAH

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

VIVIANI SILVA DE GÓES

Presidente da Comissão Especial Coordenadora e de Avaliação de Títulos

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 003/2022

ANEXO I
(Requisitos básicos)

1 - CARGO: ELETRICISTA	
ATRIBUIÇÕES	
Planejar serviços de manutenção e instalações eletroeletrônica; Realizar manutenções preventiva, preditiva e corretiva; Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos; Realizar medições e testes; Elaborar documentação técnica; Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado á sua especialidade ou ambiente.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Fundamental Completo.	
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.	
Enquadramento: C – I – 1	Vencimento: R\$ 1.603,26
2 - CARGO: ENGENHEIRO MECÂNICO	
ATRIBUIÇÕES	
Supervisão, coordenação, e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto, e especificação; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo, e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio, e divulgação técnica, extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração, e controle de qualidade; Execução de obra, e serviço técnico; Fiscalização de obra, e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico; Fiscalização, construção de máquinas e motores; Direção e execução das instalações mecânicas e eletromecânicas; Execução dos trabalhos de instalação mecânica; Elaboração dos planos de manutenção preventiva de toda a frota; Controle de manutenção, Análise de lubrificantes, controle de combustível; Operação do software do sistema de controle de manutenção preventiva e corretiva; Relatórios financeiros, planejamento, gerenciamento de lubrificações; Gerenciamento de processos e demandas referentes as ordem de serviços; Relatório financeiro de serviços terceirizados, relatórios financeiros anual; Controle de filtros lubrificantes em maquinários, veículos pesados, veículos médio e veículos leves; Gerenciamento de serviços de manutenção.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Curso Superior em Engenharia Mecânica, Curso de Especialização na área e registro atualizado no conselho competente CREA.	
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.	
Enquadramento: Classe E, Nível I	Vencimento: R\$ 4.109,66



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 003/2022

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

Cargo: _____

Assinale com um X os documentos contidos no envelope:

- Cópia simples do documento de identidade com foto
- Cópia do comprovante de escolaridade devidamente autenticado
- Títulos (qualificação profissional) – Quantidade: _____
- Comprovantes de Experiência profissional – Quantidade: _____
- Ficha de Inscrição

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas neste requerimento, ter conhecimento do presente edital e preencher os requisitos e condições nele estabelecidos

Itapemirim-ES, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 003/2022

ANEXO III
AValiação de Títulos
(Critérios para atribuição da pontuação comum a todos os cargos)

TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Pontuação máxima	Descrição	Critério de pontuação
42 (quarenta e dois) pontos	Exercício de cargo, emprego, ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ou na iniciativa privada relacionado com o cargo pleiteado, até o limite de 42 (quarenta e dois) meses.	1,0 (um ponto) por mês trabalhado (30 dias) sem sobreposição de tempo.

Descrição	Critério de pontuação por títulos a ser avaliado	Pontuação máxima
Pós-Graduação "Stricto Sensu" Doutorado em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	15(quinze) pontos	15(quinze) pontos
Pós-Graduação "Stricto Sensu" Mestrado em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	08(oito) pontos	08(oito) pontos
Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível técnico na área solicitada, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.	03 (três) pontos por título	03 (três) pontos
Certificado ou Declaração de conclusão de curso relacionado à área de atuação do cargo pleiteado com duração superior de 60 (sessenta) horas	02 (dois) pontos por título	02 (dois) pontos
Certificado ou Declaração de conclusão de curso relacionado à área de atuação do cargo pleiteado com duração mínima de 16 (dezesesseis) horas e máxima de 59 (cinquenta e nove) horas	01 (um) ponto por título	01 (um) ponto
Curso de Informática Básica (Windows, Word, Excel) com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas realizado nos últimos 5 (cinco) anos;	01 (um) ponto por título	01 (um) ponto
CATEGORIA II – Incentivo a Qualificação		
Descrição	Critério de pontuação	Pontuação máxima
Cursos inerentes às atividades do cargo, realizados pelas Secretarias de Estado e Municípios com carga horária igual ou superior a 10 (dez) horas.	01 (um) ponto por título	02 (dois) pontos



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 00XX/2022

ANEXO IV
PROVA PRÁTICA
(Critérios para atribuição da pontuação)

Cargos: ELETRICISTA		
Pontuação máxima	Descrição	Critério de pontuação
30 (trinta) pontos	Realização de tarefa relacionada às atribuições do cargo, a ser repassada aos candidatos inscritos com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes da prova a ser determinada, exclusivamente, pela banca examinadora no dia previsto no item 5.3 deste edital.	Os pontos serão calculados por complexidade dos item de avaliação cumprido dentro do limite de tempo previsto no item 5.8 deste Edital.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 00XX/2022

ANEXO V
CRONOGRAMA

DATA	ESPECIFICAÇÕES	Endereços eletronicos
19, 20 e 21/01/2022	Período de inscrições	selecao.itapemirim.es.gov.br
24/01/2022	Divulgação da listagem de classificação prévia e convocação dos candidatos para entrega da documentação pessoal e dos títulos informados na ficha de inscrição, conforme item 4.3.	selecao.itapemirim.es.gov.br
25/01/2022	Entrega dos documentos pelos candidatos para Análise por parte da Comissão Organizadora e atribuição de pontos, no Auditorio da Prefeitura de Itapemirim, a partir das 9:00h conforme item 4.4.1	selecao.itapemirim.es.gov.br
26/01/2022	Divulgação do resultado parcial da prova de títulos por parte da Comissão Especial do Processo Seletivo.	selecao.itapemirim.es.gov.br
27 e 28/01/2022	Prazo para interposição de recurso do resultado parcial da prova de título.	selecao.itapemirim.es.gov.br
29/01/2022	Divulgação do resultado final após análise de recurso e Convocação para os candidatos que realizarão a prova prática.	selecao.itapemirim.es.gov.br
31/01/2022	Realização da prova prática para o cargo de: ELETRICISTA , conforme item 5.3	Parque de Exposição "Ayrton de Moreno" No horário de 8:00hs
01/02/2022	Divulgação do resultado parcial da prova prática	selecao.itapemirim.es.gov.br
02/02/2022	Prazo para interposição de recurso da prova prática	selecao.itapemirim.es.gov.br
03/02/2022	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	selecao.itapemirim.es.gov.br